

LEI MUNICIPAL Nº 772 / 01

DE 06 / JUNHO / 2001

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio Cesar Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 772, DE 06 DE JUNHO DE 2001.


DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PAJUÇARA E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal, a Associação Para o Desenvolvimento da Pajuçara, fundada em 18 de março de 1998, CNPJ nº 04.372.676/0001-67, localizado na Distrito de Pajuçara, em Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 06 DE JUNHO DE 2001.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


J. F. Fernandes Dória
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

PGM/Rr



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI 013/2001

“Dá o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Para o Desenvolvimento da Pajuçara e adota providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Para o Desenvolvimento da Pajuçara, fundado em 18 de março de 1998, CNPJ N° 04.372.676/0001-67, localizado no Distrito de Pajuçara, em Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de Maio de 2001

JOÃO JOSÉ PINTO
PRESIDENTE DA CMMc